MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 185º REUNIÃO DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO (CONSEA) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR)

Aos doze dias dias do mês de agosto do ano de 2020, às 9h, por meio dos aplicativos GOOGLE MEET e SEI/UNIR, realizou-se a centésima octogésima quinta sessão extraordinária da Câmara de Graduação, sob Presidência da conselheira Maria do Socorro Gomes Torres. **Compareceram os conselheiros**: Cleberson Eller Loose, Fernanda Bay Hurtado, Jonas Cardoso, Marilsa Miranda de Souza, Júlia Rodrigues Cardoso, Samilo Takara , Rômulo Giacome de Oliveira Fernandes, Ronnie Peterson Silvestre (em suplência de Élder Gomes Ramos) e Maurício Silva de Souza. **Pró-Reitoria de Graduação**: Jorge Luiz Coimbra de Oliveira. Registre-se a presença e participação da Conselheira Marilsa Miranda no período da tarde, que declarou não ter participado no período da manhã por estar acometida pela COVID-19. **1. Informes:** - Conselheira Fernanda Bay solicita urgência do processo em pauta. A PROGRAD defendeu o não acatamento da urgência, em virtude de que não havia estudantes presentes na câmara. A Presidência também manifestou contrariedade ao pedido de urgência. Por sua vez, o Conselheiro Cleberson pontuou que a CAMGR é a primeira instância de apreciação e que no Plenário os discentes poderão se manifestar. Por unanimidade, a câmara aprovou o caráter de urgência da matéria. **2. Processo:** 99916751f.000005/2020-19, **Assunto:** Proposta de Resolução de aulas em Período Especial na excepcionalidade da Pandemia- novo coronavírus –COVID-19, **Interessado:**Conselheiro Cleberson Eller Loose; **Parecer:** 31/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, **Relator:** Conselheiro Samilo Takara; **Decisão da Câmara:** - Às 11h20min, a sessão foi prorrogada por mais 30 minutos. Por unanimidade, a câmara aprovou o parecer 31/2020/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, o qual aprova a minuta de resolução número 0447336, sem prejuizo de modificações via emendas. A sessão foi suspensa às 11h34min, com retorno programado para às 14h30min. Às 14h30min a sessão foi retomada. A seguir constam as emendas: 1. Proposta de emenda da Conselheira Júlia Cardoso: "Incluir a ressalva que diante de outro quadro de aumento significativo - COVID 19 possamos suspender as atividades pedagógicas". **Decisão:** Houve empate na votação da emenda, 5 votos favoráveis e 5 contrários. Diante disso, a presidência decide pela rejeição da emenda. 2. Proposta de emenda da Conselheira Fernanda Bay e Ronie Peterson: ."Art.6º A continuidade das disciplinas e turmas de graduação como Atividade Remota Emergencial (ARE)/Ensino Remoto Emergencial (ERE) terá resolução específica CONSAD o orçamento para a situação dos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica que estejam matriculados na retomada das aulas do período letivo 2020.1 ou no ano letivo de 2020, visando subsidiar a aquisição de equipamento e pacote de dados para acompanhar as aulas em formato remoto." **Decisão:** Por 6 votos favoráveis e 4 contrários, a câmara aprovou a presente emenda. 3. Proposta de emenda do Conselheiro Ronie Peterson."Sugiro a seguinte emenda: substituir a palavra CICLO por ORDEM DE PRIORIDADE no Art. 3º."Art. 3º O período especial deverá ocorrer cumprindo-se as etapas definidas no artigo 4º, atendendo a seguinte ordem de prioridade: 1º Atendimento a concluintes de curso, por período e por defesa de TCC, 2º Atendimento aos semestres intermediários do curso 3º Atendimento aos semestres iniciais do curso 4º Atendimento individual, utilizando as plataformas e os suportes de comunicação aos acadêmicos que não acessam a nenhum dos modos previstos nas prioridades anteriores. Parágrafo único: O atendimento de componentes

curriculares no formato de disciplinas especiais ou optativas podem ser ofertadas, independente da previsão curricular para o ano de 2020. **Decisão:** Por 6 votos favoráveis, 2 contrários e 2 abstenções, a câmara aprovou a presente emenda. 4. Proposta de emenda do Conselheiro Maurício Silva: "Retirada de todo o Art. 3º e fica condicionada as prioridades aos departamentos". **Decisão:** Por 7 votos contrários, 1 abstenção e 2 votos favoráveis, a câmara rejeitou a presente emenda. 5. Propostas de emenda da Conselheira Júlia Rodrigues: "A proposta seria substituir ESPECIAL por EXCEPCIONAL em toda a minuta"; **Decisão:** Por 9 votos favoráveis e 1 voto contrário, a câmara aprovou a presente emenda. Conselheiro Cleberson solicita registrar que a minuta aqui aprovada não é a proposta submetida por ele, documento 0438525, em virtude da submissão de nova minuta substitutiva pelo conselheiro relator Samilo Takara. Por sua vez, o conselheiro Jorge Coimbra salienta que sua proposta de substitutivo não foi apreciada. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a reunião e a SECONS apresentou e fez a leitura desta ata, elaborada por mim, Juraci Magalhães Rodrigues, Secretário dos Conselhos Superiores , a qual, lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pela presidente.

Documento assinado eletronicamente por **JURACI MAGALHAES RODRIGUES**, **Secretário(a)**, em 27/08/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO GOMES TORRES**, **Conselheiro(a)**, em 01/10/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0473326** e o código CRC **C47796F3**.

Referência: Processo nº 99916751f.000004/2019-31 SEI nº 0473326